



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.063, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba o DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

(Projeto de Lei nº 137/2017, do Vereador Rafael Goffi)

**Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba, o DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º O DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da construção civil e de todos os profissionais que atuam nesta área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de outubro de 2017.

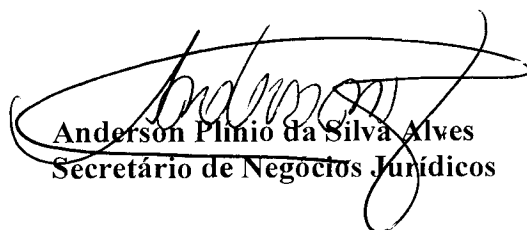


**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**



**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
**Secretário de Gestão e Articulação Política**

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 25 de outubro de 2017.



**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**